



# PREFEITURA DE LAJINHA

## PORTARIA Nº 425/2.018

**“Dispõe sobre a rescisão unilateral do contrato administrativo e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Federal de nº 8.745/1993 em seu artigo 12 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências);

RESOLVE:

Artigo 1º - **REINCIDIR** unilateralmente o Contrato Administrativo, celebrado entre o servidor **JOABY BERNADO FLORINDO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir dos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro do ano de 2018.

Lajinha/Minas Gerais, 17 de Outubro de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS  
PREFEITO DE LAJINHA-MINAS GERIAS